



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARARANGUÁ - DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA N.º 340/2013

O JUIZ DE DIREITO GUSTAVO SANTOS MOTTOLA, DIRETOR DO FORO E.E. DA COMARCA DE ARARANGUÁ, SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI.

CONSIDERANDO os termos das Portarias n° 325/2013 e 14/11/2013 e n° 329/2013 de 18/11/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das novas dependências do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Araranguá;

RESOLVE:

I - PRORROGAR A SUSPENSÃO do expediente do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Araranguá, até o dia 26/11/2013, inclusive, devendo os títulos protocolados para protesto, até esta data, serem distribuídos exclusivamente ao 1ª Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca;

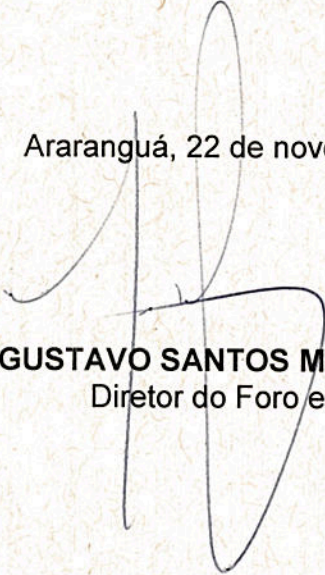
II - DETERMINAR como medida compensatória que no período de 27/11/2013 a 04/12/2013, os títulos protocolados para protesto sejam exclusivamente distribuídos ao 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Araranguá;

Cumpra-se o disposto no § 2º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, afixando-se cópia desta no mural do cartório e no Fórum.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça e aos representantes do Ministério Público desta Comarca.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Araranguá, 22 de novembro de 2013.



GUSTAVO SANTOS MOTTOLA
Diretor do Foro e.e.